



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.682 – Sexta-feira, 23 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeito destaca realizações na saúde e participação popular

A mudança no sistema de acesso a leitos hospitalares nas UTIs pediátricas e adultas resultou na redução de 50% no índice de óbitos nos hospitais de Porto Alegre. Esse foi um dos dados apontados pelo prefeito municipal no balanço do primeiro ano de governo.

O novo modelo de gestão adotado pela Prefeitura prioriza o relacionamento da comunidade com a Prefeitura, por intermédio de projetos intersetoriais. São 21 programas estratégicos de governo, desenvolvidos de maneira integrada, com foco na clareza de metas e objetivos, cumprimento de prazos, gerência e avaliação. O programa de governo foi estruturado com base em quatro eixos principais que envolvem a ampliação e a qualificação da participação democrática, a atenção especial à população que mais precisa dos serviços públicos, o estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico da cidade e a adoção de práticas e técnicas administrativas que visem a eficiência da gestão pública.

A redução no número de óbitos nas UTIs dos hospitais foi a grande obra da administração neste primeiro ano. “A Prefeitura comemora a vida de todos aqueles que conseguimos salvar, especialmente se for por intermédio de uma simples ação de reordenamento administrativo”, disse. O prefeito relatou as principais ações desenvolvidas durante o ano, para a qualificação do atendimento de saúde e assistência social do município como a realização de mais de 4,6 mil cirurgias e 2 mil ecografias, por intermédio de mutirões nos hospitais da Capital. O chefe do executivo falou também sobre a implantação de quatro farmácias distritais em diferentes regiões da cidade, o que reduziu em cinco horas o tempo de espera por medicamentos e observou também a eficiência do sistema de marcação de consultas o que provocou um significativo aumento nos atendimentos.

Entre as principais conquistas, está a ampliação e a qualificação da participação popular na Capital. Além de aumentar o número de participantes nas assembleias do Orçamento Participativo, o governo implantou ainda oito Fóruns Regionais de Planejamento, 16 Fóruns Regionais de Segurança Pública, 17 Comitês de Governança Solidária Local. “A cidade está vivendo a plenitude da sua estrutura democrática e da participação popular como nunca viveu na sua história”, declarou. Em seguida, explicou o conceito de Governança Solidária

como um mecanismo de participação que instituiu um novo modelo de relação comunitária. “A verdadeira mudança em Porto Alegre foi o relacionamento da comunidade consigo mesma e a transição de linha adversarial, de disputas e conflitos, para uma linha de cooperação, apoio e ajuda mútua”.

Na área social, a Prefeitura criou 120 novas vagas nos albergues e 1,1 mil nas creches municipais. Além disso foram desenvolvidos programas integrados ao setor esportivo, beneficiando mais de mil crianças carentes e implementou o Bonde da Cidadania, projeto social que tem por objetivo interagir com crianças que vivem nas ruas para tirá-las desta situação. As

está a entrega de mais de 800 casas em diversas regiões da cidade e o investimento de R\$ 33 milhões no Programa de Cooperativismo Habitacional. A Prefeitura irá beneficiar ainda 626 famílias com a execução do Programa Integrado Entrada da Cidade, que foi possível pela readequação de contrato com o Fonplata, instituição responsável pelo financiamento do projeto.

Nas ações que visam o desenvolvimento econômico o prefeito salientou a eficiência do trabalho da CAUGE e da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, o que garantiu maior agilidade na aprovação dos projetos urbanísticos e alvarás. Também foi inaugurada uma

nova loja da Secretaria Municipal da Fazenda para agilizar o atendimento ao contribuinte. Outro destaque apontado foi a aprovação das leis das Parcerias Público Privadas (PPPs) e do Centro Popular de Compras, alternativa ao comércio ambulante no centro de Porto Alegre.

Sobre o setor de mobilidade urbana e a implantação do programa de bilhetagem eletrônica o prefeito observou o desenvolvimento do projeto Linha Rápida, que recebeu o financiamento de US\$ 1,8 milhão, financiado pelo Clinton Global Initiative, para a redução de gases poluentes e do fluxo de ônibus no centro da cidade. A questão ambiental é outra grande preocupação do governo que durante 2005 plantou mais de 17 mil árvores em diferentes regiões da cidade e ao longo da Terceira Perimetral. A Prefeitura também passou a exigir que os hospitais da Capital realizassem tratamento de

descontaminação do lixo hospitalar.

Na área cultural o prefeito destacou importantes realizações, como a ampliação do número de atividades artísticas da Usina do Gasômetro. Segundo ele, este ano foram realizadas 1,6 mil apresentações de teatro, dança e música, atingindo um público de cerca de 200 mil pessoas. O prefeito falou também sobre a entrega à comunidade Carnavalesca, de quatro novos barracões da Pista de Eventos e afirmou que em 2006, a dotação total da renda da bilheteria do carnaval, será destinada à premiação das escolas de sambas vencedoras.

Para o próximo ano, o chefe do executivo o comprometimento do governo com a implantação do projeto de mobilidade urbana *Bus Rapid Transit*, com o Sócioambiental, com a revitalização do Cais do Porto e com a criação de uma agência de desenvolvimento na Capital, para o estimular novas empresas e a atração de novos investimentos.



Foram implantados 17 centros de Governança Solidária Local para ampliar e qualificar a democracia e a participação

crianças abordadas são levadas para espaços esportivos da Secretaria Municipal de Esportes onde participam de jogos, recreação e recebem assistência médica, odontológica e psiquiátrica. A administração municipal também foi premiada pela ONG Fome Zero e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com o prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar.

O prefeito ressaltou a criação da Secretaria Municipal da Juventude, responsável pela execução do programa Pró-Jovem, beneficiando mais de 7,2 mil jovens na Capital, e observou a criação da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social. A secretaria é o órgão central de planejamento, coordenação e controle de políticas públicas voltadas à inclusão social de pessoas com deficiência, como a implantação do Cibernarium, espaço multimídia na Usina do Gasômetro, equipado com computadores e impressoras adaptados ao método braile.

Dentro dos projetos habitacionais desenvolvidos em 2005

EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 9.877, de 15 de dezembro de 2005.

Cria o Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município – FURPGM – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município – FURPGM –, cujos recursos se destinam a aparelhar, modernizar e apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria-Geral do Município compreendem o conjunto de ações relativas à consecução das suas atribuições, inclusive o reparcelamento administrativo, a qualificação e o aperfeiçoamento profissional de seus servidores, a melhoria de instalações e a ampliação da capacidade operacional do Órgão e outras aplicações.

Art. 3º Constituem recursos financeiros do FURPGM:

a) os relativos a honorários advocatícios a favor do Município de Porto Alegre, em face da aplicação do princípio da sucumbência, em todos os processos em que for representado pela Procuradoria-Geral do Município;

b) as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, expressamente destinados ao FURPGM;

c) os resultantes de contratos, acordos e outros ajustes celebrados pelo Município, por meio da Procuradoria-Geral do Município, com instituições públicas ou privadas, expressamente vinculados ao FURPGM;

d) as importâncias recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais, expressamente destinadas ao FURPGM;

e) outras rendas ou rendimentos a ele destinados.

Art. 4º Os recursos financeiros do FURPGM serão administrados pela Procuradoria-Geral do Município, por intermédio de uma Junta de Administração, integrada pelo Procurador-Geral do Município, que a presidirá, pelos Procuradores-Gerais Adjuntos, pelo Coordenador Administrativo Financeiro e por um Procurador de Carreira do Município.

§ 1º Cabe à Junta de Administração deliberar sobre o plano de aplicação dos recursos do FURPGM, cuja execução dependerá sempre de prévia aprovação do Procurador-Geral do Município.

§ 2º Os recursos do FURPGM serão depositados em Banco Estatal, em conta com a denominação “Fundo de Reparcelamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município” e somente serão movimentados, conjuntamente, pelo Procurador-Geral do Município e pelo Coordenador Administrativo Financeiro.

Art. 5º A Junta de Administração do FURPGM encaminhará ao Gabinete de Programação Orçamentária – GPO – e à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF – os demonstrativos e demais peças técnicas necessários à relevação contábil, ao controle do uso desses recursos e à inclusão na prestação de contas global do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Mercedes Rodrigues,
Procuradora-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.879, de 20 de dezembro de 2005.

Dá nova redação ao “caput” do art. 1º da Lei nº 7.613, de 9 de maio de 1995, que institui gratificação individual de produtividade técnico-jurídica, e altera o “caput” do art. 2º da Lei nº 7.690, de 31 de outubro de 1995, e alterações posteriores, que institui gratificação de incentivo técnico aos funcionários detentores de cargo para cujo provimento seja exigida formação universitária ou habilitação legal equivalente na Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 1º da Lei nº 7.613, de 9 de maio de 1995, conforme segue:

“Art. 1º É atribuída aos detentores de cargos da Classe de Procurador uma gratificação individual de produtividade técnico-jurídica.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o “caput” do art. 2º da Lei nº 7.690, de 31 de outubro de 1995, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 2º Excluem-se da vantagem instituída por esta Lei os detentores dos cargos de Procurador e de Agente Fiscal da Receita Municipal.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.880, de 20 de dezembro de 2005.

Autoriza a desafetação e alienação do imóvel da Rua João Alfredo, nº 659.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso de bem comum do povo o imóvel abaixo descrito:

“Um imóvel proveniente de aterro do arroio do riacho Dilúvio, localizado na rua João Alfredo, nº 659 fundos, com área de 2,10m², com as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 3,52m e limita-se com imóvel de propriedade de Vasseni Zaniol; a sudoeste mede 3,27m e limita-se com o novo alinhamento da Travessa Pesqueiro; a sudeste mede 1,28m e limita-se com próprio municipal. Quarteirão: Ruas João Alfredo, Miguel Teixeira, Travessa Pesqueiro e Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto.”

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo foi avaliado, em dezembro de 2004, em R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o imóvel descrito no artigo anterior às lindeiras Fernanda Maria Zaniol e Luciana Maria Zaniol, em conformidade com o disposto na al. “d” do inc. I e no inc. I do § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 3º A forma de pagamento será à vista, e o valor será atualizado pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna – IGP-DI –, até a data da lavratura da respectiva escritura de alienação.

Art. 4º As despesas decorrentes da alienação devem ser suportadas pelas adquirentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 530, de 22 de dezembro de 2005.

Institui o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE –, o Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre e o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre, altera dispositivo na Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em Porto Alegre, o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE –, com o objetivo de estimular, desenvolver e fomentar, por meio de ações articuladas e integradas de entidades ou organizações esportivas e sociais, pessoas físicas ou jurídicas e órgãos públicos municipais, a busca de iniciativas que garantam meios de autogestão e autofinanciamento do segmento esportivo – federações, associações, organizações, sindicatos, clubes e atletas.

Art. 2º O PROESPORTE será implementado por mecanismos de parceria e de colaboração de seus integrantes, com vista à execução, mediante incentivos fiscais concedidos pelo Município, de projetos esportivos apresentados pelos interessados.

Art. 3º O PROESPORTE será conduzido nas instâncias pública e privada, por intermédio da atuação dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME –, como Órgão coordenador e operacional;
II – Conselho Municipal do Desporto – CMD –, como Órgão deliberativo;
III – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF –, como Órgão de controle de mecanismos de incentivo fiscal.

Art. 4º Caberá à Administração Pública Municipal estimular a adoção de mecanismos de parceria e colaboração, garantir meios necessários ao desenvolvimento, conceder benefícios e certificar reconhecimento público aos que vierem a participar do PROESPORTE.

Parágrafo único. A SME ficará responsável pelo suporte operacional para funcionamento do PROESPORTE.

Art. 5º O contribuinte que desejar integrar o PROESPORTE, mediante o financiamento de projetos selecionados, deverá submeter-se ao procedimento de verificação fiscal realizado pela SMF.

§ 1º Verificada a situação fiscal regular do contribuinte, a SMF emitirá o Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre, definindo o imposto em que será aplicado o crédito.

§ 2º Somente poderão integrar o PROESPORTE os contribuintes que apresentarem situação fiscal regular perante a SMF.

Art. 6º De posse do Protocolo de Incentivo Fiscal ao Esporte de Porto Alegre, de que trata o artigo anterior, o contribuinte deverá requerer, junto à SME, o seu cadastramento como apoiador do esporte no PROESPORTE.

Art. 7º Os interessados em obter o aporte de recursos previsto no PROESPORTE deverão apresentar seus projetos à SME.

§ 1º Os projetos recebidos pela SME serão encaminhados para deliberação do CMD, que decidirá quanto à inclusão dos membros no PROESPORTE.

§ 2º O plano de aplicação do projeto esportivo deve prever 50% (cinquenta por cento) dos pertinentes recursos no fornecimento de bolsa ou de auxílio a atletas e/ou de pró-labore a técnicos e/ou assistentes desportivos, sendo que a respectiva prestação de contas deve ser feita até o último dia do mês subsequente ao da aplicação do recurso.

Art. 8º A SME manterá cadastro atualizado dos integrantes do PROESPORTE, tanto na condição de apoiadores do esporte como de beneficiados, publicando anualmente a relação dos mesmos.

Art. 9º Os apoiadores e os beneficiados cadastrados conveniarão, após entendimento mútuo e de livre escolha entre eles, com a anuência da SME, a forma e o valor dos recursos aplicados, mediante termo assinado e registrado pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 10. Cumprido o período de aplicação dos recursos sujeitos ao incentivo fiscal, os apoiadores do esporte deverão apresentar à SMF o termo assinado e registrado pela PGM, bem como a documentação comprobatória do desembolso dos recursos, para que seja emitido o Certificado de Crédito, que será aplicado na redução do imposto definido no Protocolo de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei Complementar.

§ 1º Em se tratando de ISSQN, a redução fica limitada a 40% (quarenta por cento) do imposto devido no mês, a partir do mês seguinte à emissão do Certificado de Crédito e enquanto houver saldo.

§ 2º Em se tratando de IPTU, a redução fica limitada a 40% (quarenta por cento) do imposto devido no exercício seguinte e nos subsequentes, enquanto houver saldo.

§ 3º A redução de 40% (quarenta por cento), prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo, somente pode ser aplicada em um único imposto.

Art. 11. A concessão do incentivo fiscal de que trata o PROESPORTE ficará restrita ao ISSQN e ao IPTU.

Art. 12. O valor global do incentivo fiscal decorrente do PROESPORTE terá como limite máximo o valor correspondente a um décimo do orçamento anual da SME, sujeito à redução por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 13. Os contribuintes poderão obter incentivos fiscais limitados a até 70% (setenta por cento) do valor individualmente investido no PROESPORTE, sendo que o valor individual do projeto não poderá superar o percentual de 6% (seis por cento) do montante global destinado anualmente ao projeto por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 14. O Prefeito Municipal fixará, mediante decreto, o calendário anual para apresentação de requerimento e demais providências de cadastramento no PROESPORTE pelos interessados.

Art. 15. Fica instituído o Selo de Certificação Compromisso com o Esporte – Prefeitura de Porto Alegre, destinado aos participantes do PROESPORTE, que poderá ser aplicado em todos os materiais de divulgação de atletas e eventos.

Art. 16. A al. “e” do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) na prestação de serviços de publicidade e propaganda, o preço total, deduzido o preço dos serviços de produção e arte-finalização, contratados junto a terceiros, já tributados pelo imposto neste Município;” (NR)

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da SME.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

João Bosco Vaz,
Secretário Municipal de Esportes,
Recreação e Lazer.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.015, de 22 de dezembro de 2005.

Regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei Complementar nº 530/2005, do Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PRO-ESPORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor global do incentivo fiscal decorrente do Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE, para o exercício de 2006 será de R\$ 891.609,00 (oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e nove reais).

Art. 2º Os contribuintes poderão obter incentivos fiscais, restritos ao ISSQN ou ao IPTU, limitados a 70% (setenta por cento) do valor individualmente investido no PROESPORTE.

Parágrafo Único: O valor individual do projeto não poderá superar o percentual de 6% (seis por cento) do montante global destinado ao PROESPORTE conforme definido no artigo 1º desse Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Roberto Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se:
Clóvis Magalhães,
Secretário do Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, VINICIUS ROSA REZENDE, 83361.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 30.11.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 686 de 19.12.05 (processo 1.52527.05.0).

EXONERA, por solicitação, FERNANDA FAGUAGARAUBER, 74082.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 687 de 19.12.05 (processo 1.48213.05.5).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUCILEA RODRIGUES MARTINS, 40028.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11.5.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança - chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2049 de 16.12.05 (processo 1.55915.05.1).

DISPENSA JULIO CESAR GUIMARÃES MOREIRA, 19652.7, instalador, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 6.12.05, código do posto 11120002, código do órgão 6501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2054 de 19.12.05 (processo 1.56256.05.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA GUILHERME LOPES DE SOUZA, 25717.0, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º,

3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 122h25min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, CPF 11240741049, PASEP 10025539571, através do Ato 1381 de 1º.12.05 (processo 1.5828.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA NEI BACCHINI ANDRADE, 25976.2, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h16min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 13197010000, PASEP 10067899673, através do Ato 1388 de 1º.12.05 (processo 1.812.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARLENE GOULART FERREIRA, 5060.9, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.B.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "B", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso

I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 27287475049, PASEP 10107853687, através do Ato 1390 de 1º.12.05 (processo 1.7242.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ILZA GARCIA DA SILVA, 11715.0, estatutária, gari, AC.3.08.02.C.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8790/10950d avos, reajustado com paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94; Decreto 14515/04; avanços: 8 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 187h 45min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; CPF 34975039087, PASEP 18051000124, através do Ato 1392 de 1º.12.05 (processo 1.59656.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.11.05, aos dependentes de GELSON FERNANDO DE BARROS, 32204.0, falecido em 17.11.05, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.06, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a CLEONICE TERESINHA DOS SANTOS BARROS, 5560.8, CPF 48016390030, cônjuge; 25% a WILLIAM SANTOS DE BARROS, 5561.6, data-fim 30.6.07, CPF 01045497002, filho; 25% a YASMIN DOS SANTOS BARROS, 5562.4, data-fim 9.1.16, CPF 02031718029, filha; 25% a ALLAN DOS SANTOS BARROS, 5563.2, data-fim 4.9.26, CPF 02031719009, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "C", artigo 30, alínea "c" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível dois - capataz, artigos 68, "caput"

da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço extraordinário 35h30min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CIC 39713938020, PASEP 12091457983, através do Ato 1428 de 14.12.05 (processo 1.52693.05.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.8.05, aos dependentes de JOSE NUNES, 25408.6, falecido em 22.8.05, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.D.11, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, acrescido de 70% nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 25% a ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, 5567.3, CPF 62378120087, companheira; 25% a REGIS MEZETTI NUNES, 5568.1, data-fim 22.11.08, CPF 01507978006, filho; 25% a TAMIREZ DE OLIVEIRA NUNES, 5569.9, data-fim 21.11.21, CPF 02004872055, filha e 25% a DANIELE DE OLIVEIRA NUNES, 5570.7, data-fim 14.10.24, CPF 02004871083, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "D", artigo 30, alínea "c" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço extraordinário 94 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; hora extra noturna 16 horas, artigos 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14414/03; serviço noturno 104 horas, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 5412/89; adicional de periculosidade (30%), artigos 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 55 da Lei

6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478/02; CIC 12146358068, PASEP 10025539202, através do Ato 1431 de 14.12.05 (processo 1.48698.05.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor IVO LUIZ DE SOUZA, 6765.2, falecido, em 30.8.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 937 de 10.8.87, o Ato 1466 de 17.10.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, com efeitos pecuniários a contar de 1º.12.05 e que passa a ser rateado à razão de: 50% a IONARA RAMOS DE SOUZA, 4976.7, CPF 83873830078, filha e 50% a ZILA DA ROCHA RAMOS, 5552.5, CPF 38617978015, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173 de 8.1.88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 07600860015, PASEP do ex-servidor 10042655215, através do Ato 1377 de 15.12.05 (processo 1.49895.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a BEATRIZ FERREIRA VANZETTO, 8770.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1162 de 3.9.92, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto ao provento e base legal, que passam a ser com valor mensal, em face da Diligência 1519.02.00/94.2 – TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10415/92; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – diretor de escola, artigo 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 173/88; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; CPF 23688050010, PASEP 10026115260, através do Ato 1427 de 14.12.05 (processo 1.34638.91.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a INÁ HELENA ESPÍNDOLA GONZALEZ, 52.1, estatutária, assistente social, ES.4.06.NS.D.08.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o Ato 88 de 10.5.89, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto a base legal e inclusão do valor mensal, com base nos artigos 168, inciso III, 174 e 77, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei 6399/89; avanços 8+2 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 80 da Lei 6310 de 29.12.88; gratificação adicional (25%), artigos 125, parágrafo único e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – chefe de serviço, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CPF 00361330006, PASEP 10025540391, através do Ato 1432 de 14.12.05 (processo 4.794.89.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a VANIRA DIPP DE BARROS, 8431.9, estatutária, professora, ED.1.03.M1.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 684 de 5.6.92, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto ao provento e base legal, que passam a ser com valor mensal, em face da Diligência 3828.02.00/95.9 – TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68 artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 80, inciso III da Lei 6309/88, Lei 7052/92 e Decreto 10339/92; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível quatro – secretário de escola I, artigo 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterado pela Lei Complementar 173/88; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, regulamentado pela Lei Complementar 174 de 13.1.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterado pela Lei Complementar 162/87, CPF 06668003087, PASEP 10042671067, através do Ato 1433 de 14.12.05 (processo 1.10397.92.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA o Ato 938 de 23.7.92, em relação a ADÃO VICENTE, 20622.7, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de pedreiro, OP.1.10.04.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que revisou o provento, a contar de 28.9.90, concedendo a gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão valor total do provento, que passam a ser no valor mensal, nos termos do artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição

Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309/88: gratificação pelo exercício de atividades insalubres - grau médio (20%), artigo 61 da Lei 6309/88, 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei Complementar 217/90; valores com base nas Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10351/92, através do Ato 1434 de 14.12.05 (processo 1.24026.90.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 1º.8.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, KARINE MULLER, 2046.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS MULLER, 57690.0, por não ter comprovado a condição de estudante de curso superior e repassa a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, LUIZ PAULO MULLER, 2306.9 e ESTER MULLER, 1146.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, artigo 30 do Decreto 14414/03 e § 1º do artigo 64, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 367 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 21.8.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MIRIAM CASTELO BRACO LUZ, 3003.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NICANOR LUZ, 6068.1, em face conclusão de curso superior e repassa a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, NEUSA MARIA DA ROCHA RAMOS, 3131.0 e MARIA ELIZETTE KARASCK, 2597.3, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 368 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 6.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DIOGO DA SILVA FRANCISCO, 4532.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor WILSON EUGENIO FRANCISCO, 14734.8, por falecimento ocorrido em 5.9.05 e rateia a respectiva quota aos beneficiários remanescentes, CARLA ANDREA SILVA FRANCISCO, 4530.2 e MAYARA SILVA FRANCISCO, 4531.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 369 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 19.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ADELINA VIANNA KOBOLDT, 27.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NAPOLEÃO DONATILHO J KOBOLDT, 3989.1, por falecimento ocorrido em 18.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 370 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 25.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, AMELIA DE OLIVEIRA ATHANASIO, 201.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor TERCIO CUNHA ATANASIO, 5192.0, por falecimento ocorrido em 24.9.05 e rateia quota ao beneficiário remanescente, HELAINE OLIVEIRA ATANASIO, 1462.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 371 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 26.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RUTH MEIRELES DE ALMEIDA, 3535.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARTIDOR CAMARGO DE ALMEIDA, 90296.5, por falecimento ocorrido em 25.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 372 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 27.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LAURECI MACHADO LEMOS, 2078.4, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ADÃO OLIVEIRA VITELLO, 3736.6, por falecimento ocorrido em 26.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 373 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 28.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CLEA DAMIANI DE OLIVEIRA, 5154.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ARMANDO OCTAVIO DE OLIVEIRA, 70.3, por falecimento ocorrido em 27.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 374 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 28.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RUTH EUGÊNIA GOULART GUIMARÃES, 3533.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ERNANI NASCIMENTO GUIMARÃES, 991.0, por falecimento ocorrido em 27.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 375 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 24.9.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SYBILLA GRIN FLORES, 3701.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO CIRIO FLO-

RES, 32.3, por falecimento ocorrido em 23.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 376 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

EXCLUI, a contar de 1º.10.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LEDAROMÃO, 2106.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALIPIO DOS SANTOS ROMÃO, 8967.2, por falecimento ocorrido em 30.9.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 377 de 13.12.05 (processo 1.39956.05.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA NELI BARBOSA RODRIGUES, 147975, gari, AC.3.08.02.B.5 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, lotando-a na Seção de Limpeza Extremo Sul, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 458 de 7.12.05 (processo 5.4588.02.9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 16.10.05, LUCIANE ARAUJO ULBRICH, 16764.3, engenheira, ES.3.09.NS.A, da Seção Manutenção e Apoio, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 453 de 5.12.05 (processo 5.3395.05.7).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 28.10.05, ISRAEL COMARU, 16768.4, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 455 de 5.12.05 (processo 5.3400.05.0).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 28.10.05, VICENTE DE SEIXAS BRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 456 de 5.12.05 (processo 5.3393.05.4).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 23.10.05, GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 16780.9, assistente social, ES.3.04.NS.A, da Divisão de Recursos Humanos, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 459 de 12.12.05 (processo 5.3401.05.7).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 7.10.05, ANDIARA DE FREITAS DA SIL-

VA, 16763.5, técnica em comunicação social, ES.3.19.NS.A, do Gabinete do Diretor-Geral, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 460 de 12.12.05 (processo 5.3391.05.1).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 1º.10.05, LETICIA DA SILVA SANTOS, 16762.7, assistente administrativa, AA.3.04.06.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 461 de 12.12.05 (processo 5.3396.05.3).

DECLARA estável, no serviço público municipal e no respectivo cargo a contar de 1º.10.05, SANDRA DARUI, 16760.1, engenheira, ES.3.09.NS.A, da Seção de Manutenção e Apoio, com base legal no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 462 de 12.12.05 (processo 5.3388.05.0).

DESIGNA, a contar de 29.8.05, ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.7, Administração, para exercer a função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da DDF 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 443 de 5.12.05 (processo 5.2429.03.9).

DESIGNA, a contar de 1º.11.05, ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operadora de radio transceptor, CD.3.03.05.C.5, Divisão de Limpeza e Coleta, para exercer a função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo da DDF 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 445 de 5.12.05 (processo 5.2429.03.9).

DESIGNA, de 9 a 20.9.05, TERESINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontadora, AC.3.02.04.B.6, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de assessora técnica, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 457 de 6.12.05 (processo 5.3670.05.8).

DESIGNA, a contar de 1º.12.05, MARION PATRICIO DE VARGAS, 14860.1, operadora de radiotransceptor, CD.3.03.05.B.5, da Seção Zona Nordeste, para exercer a função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 467 de 13.12.05 (processo 5.3240.05.3).

DESIGNA, a contar de 7.8.05, MARIZA FERNANDA POWER REIS, 16434.3, engenheira química, ES.3.11.NS.B.4, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, para exercer a função gratificada de responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 469 de 13.12.05 (processo 5.2718.05.7).

DISPENSA, a contar de 1º.11.05, ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa, AA.3.04.06.C.7, da Divisão de Limpeza e Coleta, do exercício da função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo da DDF 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 444 de 5.12.05 (processo 5.2429.03.9).

DISPENSA, a contar de 4.8.05, AGNALDO VALERCI SILVA DE PAULA, 15242.1, gari, AC.3.08.02.B.4, da Divisão Destino Final, do exercício da função gratificada de chefe

de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 447 de 29.11.05 (processo 5.2323.05.2).

DISPENSA, a contar de 2.4.05, SANDRA REGINA DA SILVA SILVEIRA, 11245.8, servidora inativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do exercício da função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 463 de 13.12.05 (processo 5.439.91.6).

DISPENSA, a contar de 16.4.05, ROSANE FREITAS DE MATTOS, 14823.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 464 de 13.12.05 (processo 5.2708.05.1).

DISPENSA, a contar de 14.10.05, JOSÉ LUIZ CACERE DE OLIVEIRA, 13256.3, gari, AC.3.08.02.D.7, da Seção Zona Nordeste, do exercício da função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 466 de 13.12.05 (processo 5.3240.05.3).

DISPENSA, a contar de 7.8.05, LEONARA FRAGA FOPPA, 14178.8, auxiliar de serviço social, SA.3.03.06.C.6, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, do exercício da função gratificada de responsável por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 468 de 13.12.05 (processo 5.2718.05.7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 53 de 10.5.04, excluindo LILIA SILVANA RIBEIRO DEDEOS, titular e MARIA ISABEL GONÇALVES DA SILVA, suplente, ambas do segmento Pais e Alunos dos Conselhos Escolares e incluindo JESUS LEONARDO FERREIRA MENDES, como titular e HELENA CRISTINA BORGES, como suplente, para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme Lei Complementar 421/98, através da Portaria 192 de 19.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA, 43227.8, operário, AC.1.10.02.B.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.10 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 841 de 19.12.05 (processo 1.26439.05.0).

DESIGNA GIULIO FLORES BRAGA, 85002.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de

Gestão e Acompanhamento Estratégico, para ter exercício no GCRI, do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 31.10 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 842 de 19.12.05 (processo 1.32475.05.5).

DESIGNA WINNETOU MONTENEGRO, 86451.2, assistente administrativo; CLAUDETE REGINA GOMES, 43888.7, operária CLT e FRANCISCO DJALMA DOS SANTOS, 19114.7, operário, todos da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante do Almoxarifado da Coordenação de Administração e Serviços – GM/CASE/SMA, de 26 a 30.12.05, através da Portaria 845 de 22.12.05.

DESIGNA ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO, 13802.4, administrador; CLAUDETE SALDANHA AMMES, 14127.5, assistente administrativa e DENISE FRAGA GAMA, 50827.5, apontadora, todos da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante do Almoxarifado da Coordenação de Administração e Serviços – GM/CASE/SMA, de 12 a 21.12.05, através da Portaria 846 de 22.12.05.

FAZ CESSAR, em relação a FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 5.7.05, os efeitos da Portaria 236 de 15.4.05, que designou para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 839 de 19.12.05 (processo 1.23404.03.5).

FAZ CESSAR, em relação a DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.1, do Gabinete do Prefeito, a contar de 1º.8.05, os efeitos da Portaria 268 de 20.4.05, que a colocou à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 18.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 843 de 19.12.05 (processo 1.12039.05.5).

FAZ CESSAR, em relação a MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 68053.8, arquiteta, ES.1.02.NS.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1º.7.05, os efeitos da Portaria 17 de 15.2.05, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 24.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 844 de 19.12.05 (processo 1.1129.05.8).

PRORROGA, a contar de 1º.1 a 31.12.05, em relação a SERGIO RENATO PIRES FERREIRA, 66957.2, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com LUIZ CARLOS FRANCO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 840 de 19.12.05 (processo 1.30462.98.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARTA ADRIANA GONÇALVES BORGES, 45185.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7.11.05 a 6.3.06, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 3340 de 19.12.05 (processo 1.56261.05.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VALERIA FARINA, 9655.2, professora, ED.1.03.M5.D.10, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 1º.1.04 a 31.12.05, através da Portaria 3346 de 20.12.05 (processo 1.65534.03.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do ponto JOÃO ANTONIO BRETANHA SANTOS, 15818.8, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 1º e 2.12.05, para participar como ministrante no curso: Exigências Legais do Processo Administrativo Municipal, realizado pela Escola de Gestão Pública/FAMURs, através da Portaria 457 de 14.12.05.

DISPENSA do ponto MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 15491.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 13 e 14.12.05, para representar a Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais, durante o processo de votação do PLP 123/04, Lei Geral da Micro e Pequenas Empresas, em Brasília/DF - Câmara Federal, através da Portaria 459 de 15.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE GUALBERTO SORDI, 33946.5, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Documentação/SECP, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302001, substituindo RODOLFO ANTONIO PACHECO JARDIM, 9757.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 233 de 6.12.05.

DESIGNA OLECI DE BORBA, 41684.2, operário, AC.1.10.02.C6, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo LUIZ CARLOS FERREIRA, 17782.4, operário, AC.1.10.02.D7, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 31.1.06, através da Portaria 242 de 8.12.05.

DESIGNA ANTÔNIO WANDENIR B. MOREIRA, 17992.9, operário, AC.1.10.02.C7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JÚLIO

CÉSAR GOULART DA SILVA, 16494.7, soldador, OP.1.12.04.C7, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 243 de 8.12.05.

DESIGNA PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 16577.9, asfaltador, OP.1.18.04.C7, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOÃO CARLOS MACHADO, 43921.6, calceteiro, OP.1.19.04.B3, por motivo de férias, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 244 de 8.12.05.

DESIGNA FRANCISCO CARLOS DA C. OLIVEIRA, 17367.4, operário, AC.1.10.02.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ELSITA CATARINA KERKHOVEN, 50057.9, apontadora, AC. 1.03.04.B4, por motivo de férias, de 9 a 23.12.05, através da Portaria 245 de 8.12.05.

DESIGNA JOÃO CARLOS DA SILVA VARGAS, 45096.5, operário, AC.1.10.02.A1, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOÃO ADÃO ALVES, 16537.3, operário, AC.1.10.02.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20.11 a 4.12.05, através da Portaria 246 de 8.12.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARCOS MENEZES MELCHORS, 40260.2, professor, para se afastar do Município, de 8 a 15.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 3º Módulo do Curso de Fundamentação em Pedagogia Waldorf, em Picada Café/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 601 de 12.12.05 (processo 1.40712.05.2).

CONCEDE autorização a LENY MIDON NUNES, 50586.7, professor, para se afastar do Município, de 10 a 13.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 2º Encontro Nacional — Democracia Pedagógica, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 602 de 12.12.05 (processo 1.42971.05.5)

CONCEDE autorização a DENYSE MARIA ALCALDE VIEIRA GIMENEZ, 69812.6, professora, para se afastar do Município, de 3 a 6.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 19º Seminário Nacional de Arte e Educação, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 603 de 13.12.05 (processo 1.42159.05.9).

CONCEDE autorização a JANAI DE FREITAS PEDROSO, 82857.4, professor, para se afastar do Município, de 3 a 6.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 19º Seminário Nacional de Arte e Educação, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, atra-

vés da Portaria 604 de 13.12.05 (processo 1.42803.05.5).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MOACIR CARLOS ZENI, médico, 58914.3, para se afastar do Município, de 29.11 a 4.12.05, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXII Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, em Fortaleza/CE, com base no inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 172 de 12.12.05 (processo 1.48539.05.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena disciplinar a JOSÉ LUIZ DRECHSLER JUNIOR, 6221.6, assistente administrativo, Setor de Transporte, dos Serviços Gerais, de repreensão, no dia 7.12.05, com base no artigo 204, combinado com o artigo 196, incisos I e II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1052 de 20.12.05 (processo 3.5886.05.8).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de 10 dias convertida em multa a OTACILIO DA SILVA SANTOS, 16056.4, gari, AC.3.08.02.B.2, da Seção Zona Nordeste, por ter infringido os incisos I e VII, do artigo 196 e estar incurso no inciso IV, do artigo 197, com base no artigo 205, inciso IV e §2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1620 de 12.12.05 (processo 5.2746.01.8).

ATRIBUI a HOXOSEMAR DA ROSA GONÇALVES, 11696.2, motorista, OP.3.14.04.D.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção de Limpeza Zona Centro, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de zelador, AC.3.04.03, através da Portaria 1589 de 5.12.05 (processo 5.0093.03.3).

ATRIBUI a LUIS FERNANDO RODRIGUES, 13759.6, gari, AC.3.08.02.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana estágio experimental pelo por até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Nordeste, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades as seguintes tarefas abaixo discriminadas, através da Portaria 1602 de 7.12.05 (processo 5.1613.92.8). Não poderá: Lavar vidros e persianas.

CONCEDE, de 4.4 a 31.7.05, a VANDERLEI DA ROCHA RABELO, 16077.0, gari, AC.3.08.02.B.2, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1564 de 30.11.05 (processo 5.1091.05.0).

CONCEDE, a contar de 1º.1.05, a VALTOIR

GOMES, 12357.0, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.4, lotado na Seção de Transporte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em agosto/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1571 de 30.11.05 (processo 5.368.05.9).

CONCEDE, a contar de 1º.4.05, a SANDRA MARA PAULA DE SOUZA, 14997.1, gari, AC.3.08.02.C.4, lotado na Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em maio/99, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1576 de 1º.12.05 (processo 5.965.05.7).

CONCEDE, a contar de 27.9.05, a LUIS CARLOS RODRIGUES CUNHA, 15820.4, motorista, OP.3.14.04.A.4, lotado na Seção Limpeza Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1578 de 1º.12.05 (processo 5.3352.05.6).

CONCEDE, a contar de 18.11.05, a FLO-RINDO RIBEIRO FRAGA, 15374.2, gari, AC.3.08.02.B.5, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1580 de 1º.11.05 (processo 5.3463.05.2).

CONCEDE, a contar de 1º.10.05, a MARIA LIDIA ALMEIDA DA ROSA, 14725.6, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, lotado na Seção Limpeza Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1583 de 2.12.05 (processo 5.3308.05.7).

CONCEDE, a contar de 24.10.05, a CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER, 16330.3, gari, AC.3.08.02.B.2, lotado na Divisão Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1586 de 2.12.05 (processo 5.3264.05.0).

CONCEDE, de 2.1.06 a 1º.1.08, a ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador, AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, licença para tratar de assuntos particulares, com base nos artigos 141, inciso VII, e 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1592 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

CONCEDE, a contar de 19.1.05, a CARLOS ALBERTO FIGUEIRO DOS SANTOS, 13714.1, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, lotado na Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com

homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1599 de 6.12.05 (processo 5.0276.05.7).

CONCEDE, a contar de 1º.10.05, a CARLOS ALBERTO R. SILVA, 12855.3, gari, CLT0001A.7, lotado na Seção de Limpeza Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1615 de 8.12.05 (processo 5.3252.05.1).

CONCEDE, a contar de 1º.11.05, a CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 12613.6, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.7, lotado na Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1630 de 14.12.05 (processo 5.3389.05.7).

CONCEDE, a contar de 3.10.05, a ROSALINA CARDOSO DIAS, 15910.3, gari, AC.3.08.02.B.4, lotado na Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1633 de 14.12.05 (processo 5.3473.05.8).

CONCEDE, a contar de 7.11.05, a VALDESON FRANCISCO DA SILVA, 16491.3, gari, AC.3.08.02.B.1, lotado na Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em março/01, com homologação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1635 de 14.12.05 (processo 5.3445.05.4).

CONCEDE, a contar de 1º.11.05, a VERA LUCIA DELFINO, 14154.9, operador de radiotransceptor, CD.3.03.05.C.6, do Gabinete do Diretor-Geral, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1638 de 14.12.05 (processo 5.3730.05.0).

COLOCA, de 1º a 31.12.05, VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para aquela autarquia, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1604 de 7.11.05 (processo 5.3347.05.2).

CONVOCA, a contar de 1º.1.05, VALTOIR GOMES, 12357.0, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.4, da Seção de Transportes, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e artigos 37, inciso III, 41, parágrafo único e 110, inciso V, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1569 de 30.11.05 (processo 5.368.05.9).

CONVOCA, a contar de 1º.10.05, MARIA LIDIA ALMEIDA DA ROSA, 14725.6, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, da Seção de Limpeza Zona Centro, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 1584 de 2.12.05 (processo 5.3308.05.7).

CONVOCA, a contar de 11.8.94, LEO RENATO CEZAR DA ROSA, 16494.7, gari, AC.3.08.02.B.2 da Seção de Limpeza Zona Sul, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1590 de 5.12.05 (processo 1.43309.05.4).

CONVOCA, a contar de 29.8.05, ANA MARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 14005.3, gari, AC.3.08.02.C.6 da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1617 de 12.12.05 (processo 5.4112.97.0).

CONVOCA, a contar de 3.10.05, AIRTON DE ARAÚJO, 13666.3, gari CLT0001-A.4, lotado na Seção de Coleta Especial, para prestar serviço noturno, com base no artigo 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, através da Portaria 1618 de 9.12.05 (processo 5.3114.05.8).

CONVOCA a contar de 28.4.05, NELBA DE MATTOS, 15087.0, gari, AC.3.08.02.B.5, lotada na Divisão Administrativa, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e artigos 37, inciso III, 41, parágrafo único e 110, inciso V, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1619 de 9.12.05 (processo 5.2391.05.8).

DESIGNA, de 3 a 20.12.05, a INGRID FROTA DE SOUZA, 16642.1, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0 como coordenadores e CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2, JULIO CESAR DUARTE, 16663.7, FATIMA ROSANE DE OLIVEIRA LOPES, 16669.4 e ADEMIR MACIEL RODRIGUES, 11655.8, como inventariantes, para comporem a Comissão de Inventário de Almoxarifado, no exercício de 2005, através da Portaria 1631 de 14.12.05 (processo 5.3417.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 25.10.05, em relação a EDUARDO VANI DUSSO, 11989.1, administrador ES.3.01.NS.D.8, lotado na Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 284 de 2.5.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1525 de 13.12.05 (processo 5.3501.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 25.10.05, em relação a EDUARDO VANI DUSSO, 11989.1, administrador ES.3.01.NS.D.8, lotado na Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 143 de 23.2.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), através da Portaria 1526 de 13.12.05

(processo 5.3501.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 4.4.05, em relação a VANDERLEI DA ROCHA RABELO, 16077.0, gari, AC.3.08.02.B.2 da Seção de Limpeza Zona Orla, os efeitos da Portaria 162 de 17.2.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1563 de 30.11.05 (processo 5.1091.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação a VALTOIR GOMES, 12357.0, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.C.4 Núcleo de Apoio Administrativo, os efeitos da Portaria 266 de 5.5.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1570 de 30.11.05 (processo 5.368.05.9).

FAZ CESSAR, a contar de 27.9.05, em relação a LUIS CARLOS RODRIGUES CUNHA, 15820.4, motorista OP.3.14.04.A.4 da Seção de Limpeza Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 909 de 22.7.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1577 de 1º.12.05 (processo 5.3352.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 16255.2, auxiliar de serviços técnicos OB.3.01.06.B.4, lotado na Divisão de Limpeza e Coleta, os efeitos da Portaria 779 de 18.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades perigosas (30%), através da Portaria 1579 de 1º.12.05 (processo 5.3484.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 24.10.05, em relação a CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER, 16330.3, gari, AC.3.08.02.B.2 Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 399 de 15.5.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1585 de 2.12.05 (processo 5.3264.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 24.10.05, em relação a CARLOS ALEXANDRE N. FALLER, 16330.3, gari, AC.3.08.02.B.2, lotado na Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 833 de 15.8.03 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1587 de 2.12.05 (processo 5.3264.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 24.10.05, em relação a CARLOS ALEXANDRE N. FALLER, 16330.3, gari, AC.3.08.02.B.2, lotado na Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 833 de 15.8.03 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1588 de 2.12.05 (processo 5.3264.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.06, em relação a ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 75 de 22.1.99, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1593 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.06, em relação a ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 73 de 22.1.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1594 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR a contar de 2.1.06, em relação ao servidor ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 70 de 22.1.99, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1595 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.06, em relação a ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 71 de 22.1.99 que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1596 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.06, em relação ao servidor ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 15821.2, apontador AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 528 de 1.10.91, que concedeu gratificação de condutor de veículos serviços essenciais (25%), através da Portaria 1597 de 6.12.05 (processo 5.3474.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 19.1.05, em relação a CARLOS ALBERTO FIGUEIRO DOS SANTOS, 13714.1, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6 da Seção de Transporte, os efeitos da Portaria 615 de 10.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1598 de 6.12.05 (processo 5.0276.05.7).

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.05, em relação a VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 273 de 18.4.05, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1605 de 7.12.05 (processo 5.3347.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo AA.3.04.06.A, lotado na Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 602 de 20.10.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1606 de 7.12.05 (processo 5.3347.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.05, em relação a VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 113 de 2.10.02, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1607 de 7.12.05 (processo 5.3347.05.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.2005, em relação a CARLOS ALBERTO R. SILVA, 12855.3, gari CLT0001A.7 da Seção de Limpeza Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 273 de 23.4.1991, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1614 de 8.12.05 (processo 5.3252.05.1).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.05, em relação a LUIS FERNANDO GONÇALVES, 15958.2, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.A da Seção de Limpeza Zona Sul, os efeitos da Portaria 834 de 7.7.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1616 de 8.12.05 (processo 5.1335.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 4.8.05, em rela-

ção a TEREZINHA TERRAGNO CARDOSO, 14266.1, apontador AC.3.02.04.B.5 da Divisão Administrativo, os efeitos da Portaria 986 de 16.10.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 1626 de 12.12.05 (processo 5.3591.03.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 12613.6, assistente administrativo AA.3.04.06.D.7 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, os efeitos da Portaria 449 de 27.11.97, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1629 de 14.12.05 (processo 5.3389.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 3.10.05, em relação a ROSALINA CARDOSO DIAS, 15910.3, gari, AC.3.08.02.B.4 da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 658 de 10.12.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria

1632 de 14.12.05 (processo 5.3473.05.8).

FAZ CESSAR, a contar de 7.11.05, em relação a VALDESON FRANCISCO DA SILVA, 16491.3, gari, AC.3.08.02.B.1 da Seção de Transporte, os efeitos da Portaria 195 de 1.4.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1634 de 14.12.05 (processo 5.3445.05.4).

MODIFICA a contar de 2.12.05, quanto a Presidência da Comissão Especial de Investigação, que passa a ser de VALNÍRIA GONÇALVES PEREIRA, 16838.5, substituindo JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, membro da referida Comissão, através da Portaria 1591 de 5.12.05 (processo 5.3354.05.9).

MODIFICA, em relação a ARLINDO AJARDO, 13192.0, gari, AC.308.02.A.2, lotado na Seção de Limpeza Zona Norte, a Portaria 487 de 16.9.05, quanto ao nome que passa a ser ARLINDO AJARDO e não como constou, através da Portaria 1603 de 7.12.05 (processo 5.3377.04.4).

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação aos servidores abaixo relacionados do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos das respectivas Portarias 1142 de 16.9.05 e 1267 de 21.10.05, que os colocou com ônus para Administração Centralizada, Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Portaria 1608 de 7.12.05 (processo 5.2818.05.1).

LUIZ ANTONIO F. PHILOMENA
16418.6 LUCIANE ARAUJO ULBRICH
16764.3

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação a MARCIA DA SILVA HAUCK, 16701.5, cirurgião dentista ES.3.06.NS.A.2 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 1340 de 7.11.05 que a colocou com ônus para Administração Centralizada, Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1609 de 7.12.05 (processo 5.3337.05.7).

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação ao servidor, FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS FARIAS, 14594.6, gari,

AC.3.08.02.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria nº 396/95, que o colocou, com ônus para o destino, à disposição da Administração Centralizada, Secretaria do Governo Municipal, através da Portaria 1627 de 13.12.05 (processo 5.3068.95.1).

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação a HELENA FERRAZ MATHIAS, 16154.7, gari, AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 431 de 17.11.97 que a colocou, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada, Secretaria do Governo Municipal, através da Portaria 1628 de 13.12.05 (processo 5.2977.97.4).

PRORROGA, de 1º a 31.12.06, em relação a GERALDO DOS PASSOS BARBOSA, 11558.4, gari CLT0001.A.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 55/89 que o colocou, com ônus para o destino, à disposição da Administração, Secretaria do Governo Municipal, através da Portaria 1636 de 14.12.05.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.28478.03.7 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2640 de 21.10.05, referente a solicitação de readaptação, apresentada por JOSÉ AVELAR ROMUALDO, 40061.4, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em razão da competência para assinatura do despacho ser do Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, e não como constou.

Processo 1.18588.05.0 - Indefere, em 5.12.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por PATRÍCIA BERNARDES RODRIGUES WITT, 37491.8, gerente de parque, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.37469.05.3 - Defere, em 17.12.05, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 84710.3, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.22390.02.2 – Modifica, em 24.11.05, em relação ao despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2627 de 3.10.05, o nome de MARISA DE OLIVEIRA SILVA DA SILVA, 48735.5, auxiliar de serviços gerais, e não como constou.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.54903.05.0 - Concede, em 20.12.05, a ADELAIDE JUSTO, 15481.5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18.12.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como, assegurar a referência “D”, a contar de 18.12.05, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.49154.05.2 - Modifica, em 15.12.05, em relação a GILDA CORREA VIEIRA, 15998.8, cozinheira, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2667 de 2.12.05, referente a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao nome que passa a ser GILDA CORREA VIEIRA, e não como constou.

Processo 1.51098.05.9 - Modifica, em 15.12.05, em relação a JOÃO AVELINO BITTENCOURT, 44855.5, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2671 de 8.12.05, referente à averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, excluindo o período colidente de 1º.11.77 a 30.11.77, e não como constou.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.39772.05.5 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 2º semestre de 2005, apresentada por ANDRE CANTO DE SOUZA, 59092.7, auxiliar de laboratório e análises, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.411.05.1– Indefere, em 27.9.05, a solicitação de revisão das taxas de lixo de ROBERTO RAFAEL GRILARDI.

Processo 5.1025.05.8– Indefere, em 20.10.05, a solicitação de abono de faltas de SIDNEI DUARTE, 16482.2, gari da Seção de Coleta Seletiva.

Processo 5.2553.05.8–Defere, em 10.10.05, a solicitação de abono de faltas de 10 a 19.8.05 de DELMAR LEAL GOMES, 15262.9, gari da Assessoria Comunitária.

Processo 5.2572.05.2– Indefere, em 1º.11.05, a solicitação de ressarcimento de danos de CHARLES MENDES TEIXEIRA.

Processo 5.2777.05.3 – Indefere, em 14.11.05, a solicitação de pagamento de diárias de ROSA MARIS ROSADO, 16649.6, bióloga da Assessoria Comunitária.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 1.51663.05.8– Concede, em 8.12.05, a OSVALDO GALDINO, 11898.4, motorista OP.3.14.04.D.8 da Seção Zona Sudeste, a concessão de dois avanços, a contar de 20.12.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.9218.05.0 – Defere, em 13.12.05, em relação a JOSÉ MALLETT FERREIRA, 4985.8, operário especializado, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para fins de recalcule de vantagens, averbação do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, de 8.2 a 15.12.54, num total de 308 dias, que é igual a 0 anos 10 meses 8 dias, com base nos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3342.04.2 – Defere, em 24.10.05, o parecer da Comissão de Sindicância, que concluiu pelo arquivamento do referido processo de sindicância de JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais da Divisão Administrativa

Processo 5.3672.03.4 – - Defere, em 11.11.05, o parecer da Comissão de Sindicância, que concluiu pelo arquivamento do referido processo de sindicância de LOURIVAL DE MATOS, 15190.2, auxiliar de serviços gerais da Divisão de Destino Final

Processo 5.1014.05.6– Concede, a contar de 31.12.03 a IRAHY DA SILVA CORREA, 16356.8, gari, AC.3.08.02.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, abono permanente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.1063.05.7 – Defere, em 24.10.05, o parecer da Comissão de Sindicância, que concluiu pelo arquivamento do referido processo de sindicância da Seção Zona Sudeste

Processo 5.2362.05.8 – Indefere, em 22.11.05, a solicitação da função gratificada de nível 2, chefe de grupo a NELSON CARVALHO PRADO, 16427.7, assistente administrativo da Supervisão Administrativa Financeira

Processo nº 5.2951.05.3– Indefere, em 7.11.05, a solicitação de revisão de adicional de insalubridade de 20% para 40% a VALENTIM ANTUNES DA SILVA, 14673.8, gari da Seção Zona Sudeste

Processo nº 5.2979.05.5 – Indefere, em 14.11.05, a solicitação de revisão de adicional de insalubridade de 20% para 40% a HORALINA DO AMARAL DA SILVA, 14759.5, auxiliar de serviços gerais da Seção de Manutenção e Apoio

Processo 5.3011.05.4– Concede, de 31.12.03 a 13.12.05, a CELVINA ELISABETE DA CUNHA, 14838.7, gari, AC.3.08.02.B.5 da Divisão de Recursos Humanos, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.3168.05.0 – Defere, em 7.12.05, a solicitação de abono de faltas, de 5 a 18.10.05 de RAMÃO DIAS RODRIGUES, 16320.4, gari da Seção Cruzeiro do Sul

Processo 5.3234.05.3 – Indefere, em 24.11.05, a solicitação de abono permanência JORGE MARQUES DA SILVA, 11614.5, gari da Seção Limpeza Zona Sudeste.

Processo 5.3269.05.1 – Indefere, em 24.11.05, a solicitação de abono permanência de LEDI SUZETE ANDRADES DORNELLES, 33766.7, assistente administrativa do Serviço de Fiscalização.

Processo 5.3273.05.9 – Indefere, em 24.11.05, a solicitação de abono permanência de JURANDIR DIZ DA CUNHA, 11934.7, operário especializado da Seção de Coleta Seletiva.

Processo 5.3272.05.2 - Indefere, em 21.11.05, a solicitação de pagamento de horas extras de

AUGUSTO CESAR PIO DE ALMEIDA, 12067.5, administrador da Supervisão Administrativa e Financeira.

Processo 5.3563.05.7– Concede, em 24.11.05, a ALFREDO VALTER F DE OLIVEIRA, 22109.3, motorista OP.3.14.04.D.11 da Seção de Limpeza Zona Centro, a concessão de dois avanços, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3603.05.9–Concede, em 9.12.05, a MOACIR AVILA CARVALHO, 11335.7, gari, AC.3.08.02.D.8 da Seção Zona Centro, a concessão de dois avanços, a contar de 3.5.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3642.05.4– Concede, em 9.12.05, a CARLOS SILVEIRA DE OLIVEIRA, 13944.4, assistente administrativo AA.3.04.06.D.8 da Seção Cruzeiro do Sul, a concessão de dois avanços, a contar de 27.12.03, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3688.05.4– Concede, em 13.12.05, a DIRCEU DA ROSA FAGUNDES, 21407.2, motorista OP.3.14.04.D.12 da Seção de Coleta Seletiva, a concessão de dois avanços, a contar de 7.6.03, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3488.05.5–Modifica, em relação a LERIO DA CONCEIÇÃO, 15690.1, técnico de Segurança do Trabalho TP.3.08.07.C.4, da Divisão de Recursos Humanos, o Despacho datado de 23.11.05, que concedeu avanço trienal, quanto a data que passa a ser 28.7.05 e não como constou, com base no artigo 9º, inciso II, da Lei 4080 de 15.12.75.

Processo 5.2177.00.5 –Torna sem efeito, em relação a JOSÉ ALDAIR SALDANHA, 11105.4, gari, AC.3.08.02.C.8, da Seção Zona Centro, o despacho datado de 19.6.00, que lhe concedeu licença-prêmio, de 15.4.94 a 14.4.00, tendo em vista o mesmo ter direito a referida vantagem de 15.4.94 a 14.4.02, que lhe foi concedida através do processo 2067.02.1.

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL 16/05

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS para fins de progressão ao Cargo de Assistente Legislativo III torna público que o Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 16 do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129, de 5 de maio de 1995, indeferiu o recurso interposto pela funcionária Lisie Ane dos Santos, impetrado pelo processo 7425/05.

Nos termos do artigo 16, da referida Resolução de Mesa, o prazo para vistas e recursos será de três dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, na sala da Assessoria da Direção-Geral desta Câmara Municipal de Porto Alegre, no horário das 14h às 18h (PROCESSO 2437/05).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Coordenador da Comissão de Avaliação.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO 1/05

O Secretário Municipal da Cultura, no exercício de suas atribuições legais,

DETERMINA que:

Art. 1. Todo o servidor lotado na Banda Municipal de Porto Alegre, que se encontrar com seu respectivo instrumento musical de trabalho, sob manutenção técnica, em oficina especializada, ou na falta do mesmo, por qualquer outro motivo, deverá comparecer ao local de trabalho e assistir aos ensaios, permanecendo ali, até o término do mesmo.

Art. 2. O servidor que, na hipótese do artigo 1, não comparecer ou comparecendo ao local de trabalho, se ausentar antes do término do ensaio, sem prévia autorização do Diretor da Banda, será considerado ausente, recebendo falta, sem prejuízo da aplicação das penalidades disciplinares previstas no artigo 203 da Lei Complementar 133/85, exceto, em caso de doença, comprovada, mediante atestado médico,

§ 1º - O Diretor da Banda, no prazo máximo de três dias de sua ocorrência, oficiará ao Coordenador de Música, por escrito, relatando os fatos ocorridos,

§ 2º - O Coordenador de Música avaliará as razões apresentadas pelo Diretor da Banda, decidindo em três dias, a contar do recebimento do relatório.

I - Se decidir pela improcedência da reclamação, arquivará preliminarmente o relatório
II - Se decidir que o relatório apresenta indícios em detrimento do servidor, abrirá prazo de defesa prévia de três dias úteis para o mesmo, em processo administrativo próprio.

III - Se o Coordenador de Música, depois de avaliada a defesa concluir pela aplicação de falta ao servidor, este poderá solicitar ao Secretário Municipal de Cultura revisão da decisão, que deverá ser decidido no prazo de três dias do recebimento do pedido de revisão.

Art. 3 - Em caso de reincidência o servidor será objeto de Sindicância Administrativa ou Inquérito Administrativo, conforme o caso.

Em 30 de novembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMAM 4, de 15 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a aplicação das sanções legais às infrações cometidas por agentes que expõem veículo de divulgação no Município de Porto Alegre.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe conferem a Lei Complementar Municipal 369 de 16 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de constante fiscalização ao cumprimento da Lei 8.279 de 20 de janeiro de 1999, em especial ao artigo 24;

Considerando que se tornou prática comumente utilizada por agentes que utilizam veículos de divulgação a exposição destes sem prévia autorização do Município;

Considerando que a manutenção de veículos em exposição sem a devida autorização se prolonga no tempo;

Considerando que na legislação ambiental há previsão de multa diária nos casos de infração continuada, resolve:

Art. 1º - Constatado a exposição de veículos de divulgação abrangidos pela Lei 8.279 de 20 de janeiro de 1999, sem a pertinente autorização, deve a fiscalização ambiental municipal aplicar a multa diária até a efetiva cessação ou regularização da situação.

Art. 2º - Deverá ser observada a reincidência de infração ambiental que, se for genérica, dobrará o valor da multa e, se específica, triplicará.

§ 1º - Considera-se reincidência genérica o cometimento de infração ambiental de natureza diversa, pelo mesmo agente no período de três anos.

§ 2º - Considera-se reincidência específica o cometimento de infração ambiental da mesma natureza, pelo mesmo agente no período de três anos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005.

BETO MOESCH,
Presidente do COMAM.

16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1,72 e R\$0,07, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **EMPREWIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CPF/CNPJ 03.239.478/0001-67, do Auto de Lançamento 244/05, contra este lavrado em 3/11/05 através do processo 001.008408.00.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$36.643,98, representado por R\$24.457,17 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$11.697,67 e R\$489,14, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **CONSTRUALV LTDA**, CPF/CNPJ 04.162.546/0001-08, do Auto de Lançamento 245/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.057424.01.2, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$39.975,15, representado por R\$30.630,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$8.732,55 e R\$612,60, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **PADRÃO A - PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 02.812.715/0001-74, do Auto de Lançamento 261/05, contra este lavrado em 22/11/05 através do processo 001.017615.99.2, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$3.377,96, representado por R\$2.254,54 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.078,33 e R\$45,09, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **RIZZO KUHN PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 02.433.144/0001-67, do Auto de Lançamento 268/05, contra este lavrado em 11/11/05 através do processo 001.015536.98.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$80.755,99, representado por R\$47.807,47 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$31.992,38 e R\$956,15, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do

Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **LIMA E TACLA PATRIMONIAL LTDA**, CPF/CNPJ 04.236.821/0001-82, do Auto de Lançamento 326/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.054683.01.7, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$8.691,95, representado por R\$6.660,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.898,75 e R\$133,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **MARROB REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 03.382.256/0001-65, do Auto de Lançamento 332/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.063507.02.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$28.497,01, representado por R\$24.210,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$3.802,81 e R\$484,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **MARROB REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 03.382.256/0001-65, do Auto de Lançamento 333/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.085984.99.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$10.566,93, representado por R\$7.052,65 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$3.373,23 e R\$141,05, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **PROPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CPF/CNPJ 03.712.275/0001-46, do Auto de Lançamento 334/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.026745.03.8, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$30.824,02, representado por R\$27.510,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$2.763,82 e R\$550,20, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **METROPOLITANA EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CPF/CNPJ 02.940.817/0001-75, do Auto de Lançamento 337/05, contra este lavrado em 1/11/05 através do processo 001.002939.03.7, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$117.319,55, representado por R\$103.320,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$11.933,15 e R\$2.066,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e

alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **MOYSES ABENSUR**, CPF/CNPJ 047.291.535-53, do Auto de Lançamento 72/05, contra este lavrado em 8/06/05 através do processo 001.041190.02.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$7.263,88, representado por R\$3.939,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "e"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, I, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$3.246,10 e R\$78,78, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso I da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ALEXIUS OLEKSIUK EFREMIDES**, CPF/CNPJ 439.213.290-00, do Auto de Lançamento 125/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.038540.04.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$873,28, representado por R\$540,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$322,48 e R\$10,80, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, **ALEXIUS OLEKSIUK EFREMIDES**, CPF/CNPJ 439.213.290-00, do Auto de Lançamento 126/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.038540.04.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$169,81, representado por R\$105,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$62,71 e R\$2,10, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇO 2/06 – PROCESSO 001.056521.05.7, para aquisição de CARNES E DERIVADOS, para o mês de fevereiro/06. Para as Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 3/06 – PROCESSO 001.056522.05.3, para aquisição de PÃES, para o mês de fevereiro/06. Para as Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 4/06 – PROCESSO 001.056523.05.0, para aquisição de LEITE E DERIVADOS, para o mês de fevereiro/06. Para as Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva

Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 9h30min

TOMADA DE PREÇO 5/06 – PROCESSO 001.056524.05.6, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o mês de fevereiro/06. Para as Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 6/06 – PROCESSO 001.056525.05.2, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS "IN NATURA", para o mês de fevereiro/06. Para as Pensões Públicas, Casa Harmonia, Casa de Apoio Viva Maria e CAIS-8, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 14h30min

TOMADA DE PREÇO 7/06 – PROCESSO 001.056526.05.9, para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS HIGIENIZADOS, para o mês de fevereiro/06. Para a Casa Harmonia e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 10 de janeiro de 2006, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da ACS - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

CONVITE

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

CONVITE 106/05 – MODELO PÉLVICO DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO. Para a Equipe de Material/Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do PROESF – Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde de Família, acordo de empréstimo 7105-BR, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento – BIRD-PROESF.

ABERTURA: 3 de janeiro de 2006, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

CONVITE DE SERVIÇO 9/05 PROCESSO 001.055385.05.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que será recebido o envelope da proposta para contratação de serviços de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio das Unidades de Ensino, do Setor de Manutenção/Conservação e do Depósito de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Educação, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme segue:

DATA: 3 de janeiro de 2006, às 9h30min

O Edital está disponível na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1106.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da ACS.**

DISPENSA 242/05 PROCESSO 001.054806.05.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: eletrocardiógrafo, 3 canais

ITEM 1 Multimed Equipamentos Eletronicos Ltda

TOTAL da compra: R\$ 16.200,00

PRAZO de entrega: 5 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA 259/05 PROCESSO 001.055381.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: reagente com solução de baixa força iônica, com 500ml

ITEM 01 Diamed Latino America S.A

TOTAL da compra: R\$ 672,63

PRAZO de entrega: 5 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.**

RATIFICO: As dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.**

SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 243/05 PROCESSO 001.048781.05.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 26 de dezembro de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 11 – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E COM. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 91/05 PROCESSO 001.050519.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. LOTE 4 : 1
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. LOTE: 2**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 93/05 PROCESSO 001.050561.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E BORRACHAS LTDA. LOTES: 1, 8, 9 .

**SANDRO GARBINATTO ZAMBRA ME . LOTES: 3, 5, 6, 7 .
LOTES DESERTOS: 2, 4 .**

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.**

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 247/05 PROCESSO 001.048785.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 5, 22, 23, 24, 25, 41, 42, 55, 85, 91, 97, 108, 115, 127, 132, 135, 141, 142, 149, 150, 151, 154, 155, 175, 182 .

**ELÉTRICA MASTHER AUTOMAÇÃO LTDA. ITENS: 38, 66 .
ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA. ITEM: 147 .**

MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 4, 51, 63, 65, 73, 82, 86, 117 .

MAX - FER COMERCIAL LTDA. ITENS: 7, 8, 17, 34, 36, 61, 74, 77, 81, 96, 101, 103, 109, 119, 152, 170, 177 .

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ME. ITENS: 62, 133, 164, 165 .

NOVA GERAÇÃO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. ITENS: 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 33, 35, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 64, 68, 69, 70, 72, 76, 90, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 105, 107, 112, 113, 114, 116, 120, 131, 134, 137, 139, 144, 146, 153, 159, 160, 169, 172, 173, 174 .

WATTSUL COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. ITENS: 11, 12, 30, 32, 54, 56, 57, 58, 60, 67, 71, 75, 80, 83, 87, 92, 102, 106, 123, 124, 125, 126, 136, 138, 140, 143, 145, 157, 158, 167, 171, 179, 180 .

ROGÉRIO LIMA DE SOUZA. ITENS: 40, 43, 50, 52, 59, 78, 79, 110, 111, 121, 122, 128, 129, 130, 166, 176, 178 .

SOPHIS COMERCIAL LTDA. ITENS: 26, 31, 44, 53, 84, 88, 89, 104, 162 .

ITENS SEM COTAÇÃO: 6, 118, 148, 163, 168, 181, 183, 186, 187 .

ITENS DESCLASSIFICADOS: 37, 156, 161, 184, 185 .

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.**

EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 3/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de Combustíveis e Lubrificantes, obtidos através da Concorrência 3/05, processo 001.001601.05.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência 17 de junho de 2005 até 16 de junho de 2006 .).

**DISTRIBUIDORA DE PRODS. DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.
CGC: 92.689.256/0001-76**

Rua Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007061	Óleo combustível BPF, tipo A	Sem marca	Kg	1,1792
1011857	Óleo lubrif. Industrial	Ipirur AW 68	TM	611,47
1011881	Óleo lubr. Indl. ISO 680	Ipiranga SP 680	L	3,922
1011956	Óleo lubr. MA 40 lata c/20 litros	Ipirur SP 680	L	3,4055
1011998	Óleo lubr. p/motores	Marina 2T Plus	L	6,0608
1045293	Óleo lubr. p/tratores agrícolas	Isafluído 433 HD	TM	700,47
1045301	Óleo lubr.p/transmissões automáticas	AT fluído tipo A	TM	949,14
1045335	Óleo hidráulico	Isamatic III	BD	104,69
1045343	Óleo lubr.p/sist. hidráulicos	Isafluído 433 HD	BD	72,95

**FILTRABEM COM. DE FILTROS LTDA.
CGC: 88.538.095/0001-42**

Rua Boqueirão, 2220 – Canoas/RS

1011816	Óleo de mamona	Lideroil/Mamolider	GL	64,00
1050699	Desengripante lubrificante e protetor	Jimo penetril	Lt	8,42
1050798	Graxa lubrificante industrial	Filtrabem FB 69520	BD	111,72

**PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
CGC: 34.274.233/0001-02**

Rua General Canabarro, 500 – Rio de Janeiro/RJ

1007012	Cimento asfáltico CAP 50/60	Sem marca	KG	1,1643
1007020	Cm tipo 30	Sem marca	KG	1,7782
1007038	Emulsão RM-1C.	Sem marca	KG	1,1023
1007046	Emulsão RR-1C.	Sem marca	KG	0,8968
1007053	Gasolina	Sem marca	L	2,3941
1007079	Gasolina aditivada	Sem marca	L	2,4086
1007087	Óleo diesel	Sem marca	L	1,7735
1011790	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax MD 400/30	L	3,6142
1011808	Óleo lubr. P/ motores diesel, SAE 50	Lubrax MD400/50	L	3,656
1011824	Óleo lubrificante automotivo, SAE 85W/140	Lubrax GL-5 85 W 140	L	4,2329
1011832	Óleo lubrificante automotivo, SAE 20W/40	Lubrax MG-4 20 W 40	L	3,4638
1011840	Óleo lubrificante automotivo, SAE 30	Lubrax DT 30	FR	2,1138
1011865	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax Extra Turbo	TM	690,58
1011899	Óleo lubrificante Lubrax industrial, EGF 220 PS	Lubrax ind. EGF 220 PS	BD	3,6810
1011907	Óleo lubr. Lubrax MD-300, SAE 30	Lubrax MD300/30	Bd	3,483
1011915	Óleo lubrificante Lubrax MD-400, SAE 30	Lubrax MD 400-30	TM	2,9005
1011923	Óleo lubrificante Lubrax MG-4	Lubrax mg4 20 w 40	L	3,4638
1011931	Óleo lubrificante Lubrax TRM-5	Lubrax TRM 5/140	TM	3,4066
1011949	Óleo lubrificante, Lubrax TRM-5 SAE 90	Lubrax trm-9/90	L	4,4146
1011964	Óleo lubrificante	Marbrax TR 68	L	3,617
1011972	Óleo lubr. P/ sistemas circulatórios	Lubrax Ind.CL100F	BD	65,10
1011980	Óleo Lubrificante	Marbrax/CP46 AC	L	3,813
1012004	Óleo lubrificante p/mot.dois tempos/API-TC	Lubrax DT 30	L	4,2275
1026822	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax DT 30	L	84,55
1045210	Aditivo p/radiadores motor a diesel	Fluido BR p/radiadores	L	4,4115
1045228	Aditivo p/radiadores motor a gasolina	Fluido BR p/radiadores	L	4,42
1045236	Graxa grau NLGI2	Lubrax GMA-2 Aut.	KG	5,0821
1045244	Óleo lubr. SAE 20W/50	Lubrax SJ	L	4,0884

1045251	p/motor a gasolina Óleo lubr. SAE 5W/40, p/ motor à gasolina	Lubrax	L	9,72	1050582	Graxa lubr. Automotiva a base de sabão de cálcio	Lubrax PM Gralub	Bd	68,99	1050673	Óleo lubr. Lubrax ind.	Lubrax EGF 150PS	Bd	71,19
1045269	Óleo lubr. SAE 20W/50 4T	GP Lubrax	L	4,1113	1050590	Graxa patente	Lubrax GMA	Kg	6,1713	1050681	Óleo lubr. para turbinas	Marbrax TR46	Bd	72,02
1045277	Óleo lubr. SAE 40 p/motores a diesel	Lubrax MD SAE 40	L	64,32	1050608	Graxa a base de sabão de lítio	Lubrax GMA2	Lt	6,1712	1050715	Graxa lubr. Com disulfeto de mobidenio	Lubrax gsm2	Kg	7,302
1045285	Óleo lubr. SAE 15W 40	Lubrax	TM	73,64	1050616	Óleo solúvel p/ferramentas	Lubrax ind.FC37EM	Bd	98,11	1050723	Óleo lubr.marbrax cp-46-ac	Marbrax cp 46	Bd	76,26
1045319	Óleo lubr. p/motores a diesel	Extra Turbo Lubrax	TM	643,43	1050624	Líquido para freio hidráulico	BR	Fr	4,0798	1050731	Líquido refrigerante	Br	L	8,1534
1045327	Óleo lubr. P/engrenagens hipóides	MD 400/10 W Lubrax TRM 5/90	TM	827,83	1050640	Óleo lubr. Para motores diesel	Lubrax extra turbo	Cx	97,02	1050749	Óleo hidráulico	Lubrax SH68AD	L	2,9535
					1050657	Óleo hidráulico tipo allison C-3	Lubrax TA 13	Bd	76,64	1050772	Óleo industrial para lubr.	Lubrax HR68	Bd	76,12
					1050665	Óleo lubr. P/ sistemas circulatórios	Lubrax CL100	Bd	65,10	1050806	Óleo mineral lubr.	Lubrax CP 46A	Bd	76,26

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO LEILÃO DE CAMAROTES DO CARNAVAL 06

1. DO EVENTO:

LOCAL: Centro de Eventos Almir Azeredo Lima – Parque da Harmonia (Casa do Gaúcho).

DATA: 10 de janeiro de 2006, às 20h

Nota: Será cumprido, rigorosamente, o horário de início e, os camarotes, serão oferecidos em ordem aleatória.

2. DOS DADOS DO CAMAROTE:

DIMENSÕES: 3,0 x 3m

CAPACIDADE: 15 pessoas (15 ingressos por noite) e 15 cadeiras.

Nota: Crianças até seis anos não pagam ingresso.

OCUPAÇÃO E USO: cinco dias – 25- 26- 27- 28 de fevereiro e 4 de março 2006

3. DO LEILÃO:

DA INSCRIÇÃO PRÉVIA:

No local será feita a inscrição para os interessados em participar de lances, os quais receberão cartões numerados. A documentação exigida será:

Carteira de Identidade;
CPF ou CGC.

4. DOS LANCES:

A manifestação dos lances será feita através do cartão numerado e o lance mínimo será de R\$ 500,00. A diferença nos lances será no mínimo de R\$ 50,00, podendo ser de quantias superiores.

5. DO PAGAMENTO:

50% do valor no ato em dinheiro ou cheque, para o dia 10 de janeiro de 2006, nominal ao FUNCULTURA (com carteira de identidade e cartão do banco).

50% do valor do arremate depositado no Banco da Amazônia (Av. Borges de Medeiros, 635) ou qualquer agência Banrisul, através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal – recebido no ato, até o dia 10 de fevereiro de 2006

Nota: Não serão aceitos cheques de terceiros.

6. TAXA DO LEILÃO:

Será pago, no ato, 5% sobre o valor total do arremate (Decreto Lei Federal 2198/32) pelo comprador diretamente ao leiloeiro.

7. RETIRADA DOS INGRESSOS(PULSEIRAS ESPECIAIS) PARA CAMAROTES:

No dia 13 de fevereiro, das 14h às 18h, na Secretaria Municipal da Cultura – Av. Independência, 453, mediante apresentação do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, referente ao pagamento da segunda parcela, devidamente autenticada pelo banco.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Secretaria Municipal da Cultura se exime de qualquer res-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

responsabilidade sobre o material deixado nos camarotes.

Notas: Os camarotes somente serão utilizados na Muamba Oficial se estiverem totalmente finalizados.

Não será permitido afixar qualquer tipo de propaganda, interna ou externamente, ou alterar a estrutura do camarote, podendo ser decorado com motivos carnavalescos somente na parte interna.

É facultado aos arrematantes o direito de provimento de bebidas dos respectivos camarotes..

Por medidas de segurança, só será permitido o uso de talheres descartáveis, bem como o uso de garrafas descartáveis e latas de refrigerantes e cervejas.

O acesso aos camarotes será feito pelo portão G.

Cada camarote receberá 03 (três) cartões para estacionamento no Complexo Cultural do Porto Seco, durante os cinco dias citados. (o Município não se compromete por danos e roubos).

Dúvidas remanescentes à leitura deste edital deverão ser encaminhadas à Coordenação da Manifestações Populares no 6º andar da Usina do Gasômetro, fone 32.12.58.73 até às 18h do terceiro dia útil que anteceder a data da realização do leilão.

SERGIUS GONZAGA,

Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO 001.047248.05.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do RS – AECPARS.

OBJETO: realização do Carnaval de Rua de Porto Alegre/06.

VALOR: 519.781,20.

ELEMENTO DA DESPESA: 1001.2039.339039

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.038805.05.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa C.R.E. Produtora, Produções e Montagens de Feiras Ltda.

OBJETO: Contratação para realizar serviços de produção do 19º Encontro da Comunidade Negra do Morro Maria da Conceição, em virtude de licitação deserta.

VALOR: R\$ 7.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339039230100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2005

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 001.038862.05.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Flávio Souza da Silveira.

OBJETO: Solicitação de rescisão contratual

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da lei 8.666/93 e cláusula oitava do Termo de Compromisso 525, assinado entre as partes.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2005.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 001.002600.05.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Rafael Rodrigo da Silva Cavaleiro.

OBJETO: Solicitação de rescisão contratual

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da lei 8.666/93 e cláusula nona, item 9.3, da Carta-Contrato registrada na PGM sob 31711, Livro 466-D, Fls. 150, assinada entre as partes.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 53/05 PROCESSO 001.049185.05.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e instalação provisória para alimentação da iluminação e força, para o Carnaval 2006 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA de abertura: dia 12 de janeiro de 2006 às 14h30min.

LOCAL de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



TOMADA DE PREÇOS 8/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos e de ferragem

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Eleto Soldas Comercial Máquinas e Ferramentas Ltda** (itens 1024, 1081, 1115, 141, 158, 166, 38596, 39503, 75124, 87637, 95648, 98974); **Voltagem Comercial Ltda** (itens 1032, 1040, 14837, 174, 20123, 23201, 273, 29348, 33126, 33530, 356, 414, 45550, 679, 76112, 76120, 76139, 77410, 81639, 82384, 82422, 82423, 86266, 86304, 86908, 86916, 86924, 86932, 86940, 86967, 86983, 87017, 87025, 87116, 87416, 87523, 87564, 87580, 87599, 87602, 87610, 87629, 87653, 87726, 87769,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

87785, 87793, 87807, 87815, 87823, 87912, 87939, 87971, 87980, 88005, 88013, 88021, 88032, 88048, 88056, 88064, 88072, 88080, 88099, 88102, 88128, 88137, 88145, 88153, 88200, 88234, 88269, 88440, 88560, 88617, 88676, 88684, 88692, 92606, 93424, 96911, 98809, 98817, 98825, 98833, 98850, 98868, 98876, 98884, 98892, 98906, 98914, 98916); **Marcos Nunes Bono & Cia Ltda** (itens 1057, 12560, 12564, 12565, 182, 257, 25822, 26393, 265, 28449, 28894, 33233, 364, 45456, 7096, 75981, 75990, 76031, 76040, 76058, 76074, 76155, 78646, 789, 790, 87092, 87106, 87122, 87130, 87149, 87157, 87165, 87173, 87181, 87190, 87203, 87211, 87556, 87557, 87558, 87559, 87572, 88366, 88404); **Ferramentas Gerais Com. e Imp. S.A.** (itens 12570, 1649, 2121, 36574, 36598, 665, 666, 667, 737, 77070, 78612, 79324, 87009, 87019, 87033, 87645, 87661, 88226, 88412, 88420, 88439, 88447, 88455, 88463, 88471, 88480, 88498, 88501, 88510, 88528, 88579, 88587, 88595, 88609, 88625, 88633, 88641, 88650, 88668, 91723, 98990, 98991); **Casa do Mecânico Ltda** (itens 1438, 1529, 17780, 17781, 1834, 1842, 1867, 2972, 349, 36129, 39842, 588, 60003, 60011, 60020, 60038, 60046, 60054, 60062, 60070, 60089, 60097, 60100,

612, 698, 711, 810, 86800, 95389, 98353, 98361, 98370, 98388, 98396, 98400, 98418, 98426, 98434, 98442, 98450, 99465); **Max-Fer Comercial Ltda** (itens 1498, 30982, 315, 702, 86010); **Comercial Luce S.A.** (itens 1743, 1750, 2113, 2139, 2147, 2162, 28670, 28852, 828); **Rogério Lima de Souza** (itens 28860, 695, 87041, 87050, 87068, 87076, 87084, 87220, 87548); **Disem Indústria de Tintas Ltda** (itens 38597, 88766); **Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda** (itens 86991, 87459, 87467, 87670, 98981).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: **Comercial Luce S.A.** (itens 20, 2301, 75124); **Max-Fer Comercial Ltda** (itens 60003, 60011, 60020, 60038, 60046, 60054, 60062, 60070, 60089, 60097, 60100, 86800, 98353, 98361, 98370, 98388, 98396, 98400, 98418, 98426, 98434, 98442, 98450); **Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda** (itens 60003, 60011, 60020, 60038, 60046, 60054, 60062, 60070, 60089, 60097, 60100, 77410, 86800, 86916, 86932, 86940, 86967, 87009, 87017, 87019, 87041, 87050, 87068, 87076, 87084, 87092, 87106, 87116, 87122, 87130, 87149, 87157, 87165, 87173, 87181, 87190, 87203, 87211, 87220, 87548, 87556, 87557, 87558, 87559, 87564, 87599,

87602, 87661, 88579, 88587, 88595, 88625, 88633, 98353, 98370, 98418, 87688); Ferramentas Gerais S.A. (itens 711, 86908, 86916, 86924, 86932, 86940, 86967, 87116, 87564, 87688); Voltagem Comercial Ltda (itens 79324, 87645, 87661, 88609, 88625, 88633, 87769, 87688); Marcos Nunes Bono & Cia Ltda (itens 86908, 86916, 86924, 86932, 86940, 86967, 87769); Rogério Lima de Souza (itens 86908, 86916, 86924, 86932, 86940, 87116, 87661, 87670, 88609, 88625, 88633, 87688); Eletro Soldas Coml Maq Ltda (itens 87025); Casa do Mecânico Ltda (item 96911).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.4 do edital e Artigo 48 da lei 8666/93 a empresa Marcos Nunes Bono & Cia Ltda (itens 87602, 87610).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.5 do edital a empresa Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda (itens 88013, 88021, 88032, 88048, 88056, 88064).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.7 do edital as empresas: Voltagem Comercial Ltda (itens 11536, 158, 28241, 28266, 86452, 87718, 98841); Eletro Soldas Coml Maq Ltda (itens 1603, 1604, 1605, 1606, 16589, 16590, 31518).

Foi desclassificada de acordo com o Artigo 48 da Lei 8666/93 a empresa Voltagem Comercial Ltda (item 88404).

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 256/05

MODALIDADE: Convite 98/05

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: MF Machado Soares

OBJETO: Fornecimento parcelado de formulários contínuos.

VALOR ESTIMADO: R\$3.400,00.

VIGÊNCIA: 6 meses, iniciando em 8 de dezembro de 2005 e findando em 7 de junho de 2006.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONVITE 99/05 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

OBJETO: Aquisição de rolamentos, retentores e ferramentas
A COMPANHIA CARRIS convoca para realização de sorteio público as empresas: Casa do Mecânico Ltda e Eletro Soldas (item 156007), a realizar-se dia 23 de dezembro de 2005 às 14h na sede da Carris, rua Albion, 385 – Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.080462.05.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080462.05.7, a compra de um conjunto complementar para ponte rolante com talha elétrica, no valor total de R\$ 19.910,00 pela empresa DEMAG CRANES & COMPONENTES LTDA, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, retificando a publicação de 16 de dezembro de 2005, inciso V, da Lei 8.666/93.

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.080433.05.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080433.05.7, a compra de quatro Rotâmetros Omel mod. AP 300 e um Rotâmetro Omel mod.1J – 10903Z, no valor total de R\$ 4.715,00 pela empresa Fernando Rouge Bombas Compres. e Instrument. Ltda, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, retificando a publicação de 21 de dezembro de 2005, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005

VALDIR FLORES,
Superintendente de Operações.

CONVITE 003.080437.05.2

OBJETO: instalação do novo sistema de ar-condicionado da DVR, SCST, SIES, telefonia e sala de reunião DVL - 2.ª Publicação

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no DIA : 4 de janeiro de 2006 ,às 14h, na Sala de Licitações, sita na

Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 27 de dezembro de 2005 a 2 de janeiro de 2006 , das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência 051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação referido.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 182/05 PROCESSO 003.080470.05.0

OBJETO: Aquisição de Eletrodos.

PRAZO limite para inserção de propostas: até às 9h do dia 4 de janeiro de 2006 ;

ABERTURA das propostas: às 9h do dia 4 de janeiro de 2006 ;
INÍCIO da disputa: às 14h30min. do dia 4 de janeiro de 2006 .

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 3 ao Contrato 4/04
Concorrência 8/03

PROCESSO: 004.0005491.03.7

CONTRATADA: Construtora Dalmas Ltda.

OBJETO: acréscimo referente a construção de uma Creche no valor de R\$ 319.806,25 equivalente a 3,84% do ajuste original, na forma do permissivo legal previsto no artigo 65, inciso II, parágrafo primeiro da Lei Federal 8666/93, decorrente de serviços adicionais e supressões de serviços.

VALOR: R\$ 319.806,25.

DATA: 21 de dezembro de 2005

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 4/04 – ELI/CAJ.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2005.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 35/05

PROCESSO 008.010657.05.3

OBJETO: Aquisição de Luminárias anti-vandalismo.
MUNDO DAS LUZES LTDA..

Cód.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor
37486	LUMINARIA ANTI-VANDALISMO 2X40W	PC	75	R\$ 129,45
26786	TELA DE PROTECAO P/LUMINARIA ANTI-VANDALISMO	UN	50	R\$ 55,15
Total Fornecedor ->				R\$ 12.466,25

Base Legal: Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

INEXIGIBILIDADE 23/05 PROCESSO 008.012324.05.1

OBJETO: Aquisição de Módulos de Comunicação MCX III Rev1
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A , através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de inexigibilidade de licitação, o serviço abaixo como segue.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Módulos de Comunicação MCX III Rev1
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Tesc Sistemas de Controle Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 23.940,00 .

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I Lei 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Câmara Municipal de Porto Alegre LICITAÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público os resultados dos julgamentos das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

PREGÃO LETRÔNICO 53/05 PROCESSO 6997/05

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner para impressoras Xerox Phaser 3450 DN.

LOTE 1: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO 55/05 PROCESSO 7114/05

OBJETO: Aquisição de software (Microsoft Office Professional Edition 2003).

LOTE 1: Deserto.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ATA DE JULGAMENTO CONVITE 25/05 PROCESSO 007.010183.05.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 25/05, referente a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria para as unidades da Fundação de Assistência Social e Cidadania. JUSTIFICAR a aquisição dos itens 2,14,15,19,20 e 21 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE PAPÉIS LTDA. CNPJ: 94.626.785/0001-56

Itens: 6,8,9

Valor: R\$ 395,70

PAPEL MAR LTDA. CNPJ: 92.880.848/0001-70

Itens: 1,2,3,4,5,10,11,12,13,14,15,16 e 21

Valor: R\$ 4.182,70

ALESSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 89.942.692/0001-09

Itens: 7,18,19 e 20

Valor: R\$ 164,10

C DE C MARTINS PEREIRA CNPJ: 02.055.274/0001-03

Item: 17

Valor: R\$ 131,20

B.L. ROCHA REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 92.328.012/0001-68

Item: 22

Valor: R\$ 180,00

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

BRIZABEL DA ROCHA MÜLLER,
Presidenta.

Ação entre secretarias e iniciativa privada recupera equipamentos no Marinha

O prefeito municipal entregou à comunidade quadras de futsal, vôlei, tênis, basquete e a pista de patinação recuperadas no Parque Marinha do Brasil. A iniciativa é uma parceria entre as secretarias municipais de Esportes, Recreação e Lazer (SME), Obras e Viação (Smov), Meio Ambiente (Smam) e a Brasil Telecom. Durante o evento, foram realizadas partidas amistosas e exibições de grupos de patinação da Capital. As melhorias representam o modelo de gestão adotado pela Prefeitura, integrando secretarias da administração municipal e reunindo capital social em busca de resultados. Conforme o prefeito, a parceria deve ser adotada como modelo em outras áreas da cidade.

Conforme lei municipal que permite a adoção de áreas esportivas de parques e praças, a iniciativa fez com que sete quadras recebessem novos equipamentos, pintura e melhorias no piso. Na pista de patinação, além da pintura, a Smov efetuou o recapeamento, eliminando irregularidades que impediam sua utilização. A Smam realizou todo o trabalho de limpeza e poda na área. Integrante do Grupo de Patinação Passo a Passo, Nereu Paim afirmou que a recuperação da pista de patinação era reivindicada há mais de três anos por



João Florin - PMPA
A parceria fez com que sete quadras recebessem novos equipamentos, pintura e melhorias no piso

frequêntadores do Marinha. “Era um ponto de encontro e muitas pessoas deixaram de patinar aqui devido às más condições. Isso é um incentivo aos patinadores, que agora deverão vir em maior número ao parque”.

A Prefeitura reformou ainda três vestiários – dois para equipes e um para arbitragem – utilizados por usuários do campo de futebol Flávio França. O campo também recebeu nova iluminação, assim como as quadras de vôlei e futebol de areia.

Campanha alerta para acidentes com fogos de artifício

As festas de Natal e Ano-novo aumentam o número de ferimentos envolvendo fogos de artifício. Por isso, o Hospital de Pronto Socorro (HPS) está intensificando a campanha de prevenção para evitar que aumentem os casos nos festejos deste final de ano. A idéia é conscientizar as pessoas para que evitem situações de perigo envolvendo fogos. Além de provocar queimaduras, quando explodem os fogos podem causar mutilações, lesões nos olhos e até surdez.

De acordo com as estatísticas, uma a cada dez pessoas

Em 2000, foram de 109 pessoas e, em 2001, 76 pessoas. A partir de 2002, com as campanhas de alerta houve uma expressiva redução no número de casos de acidentes por fogos de artifício. Em 2004, houve apenas o registro de um caso de acidente com lesão leve em um homem adulto. No ano passado, foram feitos 15 atendimentos no final de ano, com ocorrência de um caso grave de um menino de 10 anos que perdeu um olho. Além disso, houve mais dois casos envolvendo duas crianças de 2 e 5 anos, que sofreram lesões de córnea.

O uso de fogos de artifício pode provocar queimaduras (70% dos casos); lesões com lacerações/cortes (20% dos casos); amputações dos membros superiores (10% dos casos); lesões de córnea ou perda da visão e lesões do pavilhão auditivo ou perda da audição. As pessoas mais atingidas são homens com idade entre 15 e 50 anos e crianças de 4 a 14 anos.

Dicas para evitar acidentes

- Não segure os fogos de artifício com as mãos. Prenda o rojão em uma armação, em uma cerca ou em um muro, e não fique próximo na hora de acender.
- Não tente acender fogos que falharem.
- Dispare os fogos somente ao ar livre, um de cada vez, e veja se não há substâncias inflamáveis ou redes elétricas nas proximidades.
- Tenha sempre um balde de água por perto para colocar os foguetes já usados, ou aqueles que falharam, para não haver riscos de novas explosões.
- Confira sempre o certificado de garantia do foguete.
- Nunca associe bebida alcoólica ao uso de fogos



Carla Ruas - Banco de Imagens - PMPA
A prefeitura está fiscalizando o armazenamento e comercialização de fogos de artifício

que mexe com fogos tem membros amputados, principalmente dedos. Por isso, o cirurgião plástico do HPS, Paulo Roberto Azambuja, alerta para que as pessoas evitem situações de perigo envolvendo tais artefatos. Dados do HPS apontam que, em 1999, foram feitos 104 atendimentos por fogos de artifi-

CÂMARA MUNICIPAL

Capital terá shopping popular

A Câmara aprovou, por 33 votos a zero, projeto de lei do Executivo que cria os Centros Populares de Compras (CPCs). Os CPCs serão espaços privados destinados a camelôs, que passam a ser denominados comerciantes populares. Os ambulantes que exerçam suas atividades no centro da cidade deverão ser cadastrados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) para ocupar espaços nos CPCs. Uma emenda aprovada garante preferência na destinação dos espaços aos ambulantes atualmente cadastrados na Smic. O comércio informal, conforme o texto, passará a ser exercido exclusivamente nos referidos centros populares.

Outra emenda de vereador aprovada proíbe os camelôs instalados nos CPCs de comercializar produtos piratas ou oriundos de roubo. A mesma emenda ainda impede os ambulantes de vender, transferir, ceder, emprestar ou alugar os estandes para terceiros. Quem descumprir as determinações perderá o alvará. Tratamento diferenciado para ambulantes deficientes visuais também ficou garantido através de emenda parlamentar.

Estabelecidas novas regras para creches

O plenário da Câmara aprovou proposta do Executivo que estabelece regras a serem obedecidas na aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos para construção ou reciclagem de prédios para escolas e instituições de educação infantil, inclusive creches. A proposta visa garantir níveis mínimos de qualidade nessas escolas, incluindo habitabilidade, com adequação e uso, higiene e conforto térmico, acústico e de iluminação; durabilidade e segurança. As normas sugeridas incluem paredes em alvenaria com espessura mínima de 14cm, ou de 23cm, no caso daquelas de divisas; pé-direito mínimo com 2,40m, e estrutura e entrelpis resistentes ao fogo.

A proposta aprovada determina ainda que os compartimentos, exceto sanitários, deverão ventilar diretamente para logradouros ou pátios de iluminação e ventilação e que as instalações deverão constar de cozinha, sala de atividades múltiplas, instalação sanitária infantil e para funcionários; além de salas para atividades com área mínima de 2m² por criança de grupo etário de zero a dois anos, e 1,2m² para os demais grupos etários.

Internacional recebe solidariedade

A Câmara realizou ato em solidariedade ao Sport Club Internacional, que, por força de decisão da justiça desportiva, não venceu o Campeonato Brasileiro de Futebol de 2005. O presidente do clube, Fernando Carvalho, compareceu como convidado especial à homenagem. A vereadora que sugeriu o ato destacou a importância de o Legislativo homenagear o Inter após a crise e a humilhação enfrentadas. “Quando era preciso fazer justiça, fomos banalizados por um algoz chamado Zveiter, que, graças a Deus, foi banido do STJD”, afirmou ela.

Ao agradecer pela solidariedade, Fernando Carvalho pediu aos colorados que compareçam aos jogos para torcer pelo Inter. “Vamos fazer uma grande cruzada para vencer.” Na opinião de Carvalho, apesar do resultado oficial, o Inter conquistou o primeiro lugar. “Em função do tribunal, não tivemos a realização plena, mas vencemos dentro do campo, mesmo concorrendo com um conglomerado financeiro que investiu R\$ 200 milhões em contratações.